LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2006
ANEXO DE METAS FISCAIS
QUADRO IX - SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

Art. 4º, § 2º, Inciso IV da LC 101/00 — Valores em R$ 1,00

EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS										
DESCRIÇÃO	2002		2003		2004		2005	2006	2007	2008
	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receita de Contribuição	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00	3.200.000,00	2.066.635,64	3.700.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00	4.500.000,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		961,36				
Despesas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00		130.336,46				
Despesas com Segurados	0,00	0,00	3.295.000,00	3.295.000,00	3.200.000,00	134.882,18	3.700.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00	4.500.000,00

PERCENTUAIS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR EXERCÍCIO							
DESCRIÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Contribuição Segurados (%)	0	0	11	11	11	11	11
Contribuição Patronal (%)	0	0	11	11	11	11	11

NÚMERO DE SEGURADOS POR EXERCÍCIO							
DESCRIÇÃO	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Número de Segurados	0	0	1335	1552	1552	1552	1552

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

O **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pará de Minas - PARAPREV**, está implantado e funcionando regularmente de forma autônoma e independente. Teve sua criação aprovada em Lei/2002, mas só foi regulamentado e implantado efetivamente em Janeiro/2004. A contribuição para o Instituto é de 22% (vinte e dois por cento) da folha dos servidores efetivos do Município de Pará de Minas, sendo 11% (onze por cento) contribuição dos associados e 11% (onze por cento) contribuição da Prefeitura Municipal. O cálculo atuarial realizado para a criação do Instituto projetou um horizonte de 75 (setenta e cinco) anos, período em que a contribuição é suficiente para a sua manutenção. Se não houver alterações significativas decrescentes na folha de salário, a projeção aponta 75 (setenta e cinco) anos sem modificar a alíquota.